



(MINUTA PADRÃO)
CONVÊNIO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede do TRT da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas-SP, CEP 13015-927, comparecem, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.773.524/0001-03, ora representado por sua Secretária Administrativa, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.934.835-9 SSP/SP e do CPF nº 091.066.528-16, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, por subdelegação de competência, pela Portaria DG 01/2018, artigo 3º, alínea "a", publicada no DEJT – Caderno Administrativo, de 13/12/2018, daqui em diante designado meramente **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, com sede na Rua _____, _____, _____, CEP _____, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante designada meramente **CONVENIADA**, para, nos termos da Portaria GP/CR nº 01/2018, firmar o presente convênio, regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto deste convênio, o arquivamento em meio eletrônico e a disponibilização dos atos constitutivos da empresa CONVENIADA, com a finalidade de dispensar a juntada de tais documentos em processos judiciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA - A CONVENIADA deve encaminhar ao CONVENIENTE seus atos constitutivos em arquivo digital, como anexo no formato PDF-A, ao e-mail desavolumar@trt15.jus.br, com o título ARQUIVAMENTO DE ATOS CONSTITUTIVOS - (NOME DA EMPRESA).

Parágrafo Primeiro - A CONVENIADA deverá informar quaisquer alterações, atualizações e, ou modificações ocorridas, pela mesma via do caput da presente cláusula.

Parágrafo Segundo - A CONVENIADA deverá mencionar, na primeira vez que se manifestar nos autos de processo judicial em que é parte, que seus atos constitutivos estão arquivados eletronicamente nos termos do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO TRT: Compete ao CONVENIENTE as seguintes atribuições:

I - Armazenar os arquivos eletrônicos contendo os atos constitutivos da empresa CONVENIADA na *Internet*, em endereço criado exclusivamente para esse fim: www.trt15.jus.br/projeto desavolumar/estatutos sociais;



II - Disponibilizar a consulta aos atos constitutivos da empresa conveniada;

III - Recomendar aos Magistrados a dispensa da juntada física ou eletrônica dos atos constitutivos aos autos dos Processos Judiciais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS HUMANOS - Para execução e consecução dos objetivos deste Termo, cada parte alocará, dentre seus quadros, os recursos humanos necessários e se responsabilizará por todas as obrigações sociais e trabalhistas destes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA - Este convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES E DENÚNCIA - O presente Termo de Convênio poderá ter suas disposições alteradas, mediante Termo Aditivo, a qualquer tempo, por mútua concordância dos convenientes, bem como ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, resguardando-se de todas as responsabilidades decorrentes do uso das informações objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO - Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campinas, _____ de _____ de 20__.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
CONVENIENTE**

CONVENIADA